LEI Nº 2.731 /2017.

Súmula: Autoriza o município de Colorado, através do Executivo Municipal, firmar convênio para o exercício de 2017, com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado – e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Colorado, Estado do Paraná, através do Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO**,na forma estabelecida no Art. 116 da Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a adquirir material e serviço para atendimento a pessoas com deficiência, proporcionando melhoria na qualidade dos serviços ofertados, através de repasse no valor de R$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), destinados ao atendimento da entidade nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente, após será realizado Termo de Convenio correspondente.

Art. 2º Os valores a serem repassados são recursos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.08.244.0008.2031 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL .....R$33.500,00

Art. 4º O prazo de vigência do convênio terá início na data de sua assinatura encerrando em 31/12/2017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 17 de fevereiro de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal